



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE GRELHA METÁLICA DE DRENAGEM, SITUADA NO BAIRRO VILA PIRES, VISANDO AO AUMENTO DA SEGURANÇA VIÁRIA DE PEDESTRES E MOTORISTAS.

04^a SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a adoção das seguintes providências na **Rua Caquito, altura do número 461 — bairro Vila Pires:**

- I – realização de estudo técnico de substituição ou reparo da grelha metálica de drenagem da via;
- II – avaliação das condições de segurança da grelha metálica de drenagem existente;
- III – sinalização horizontal e vertical complementar para reforço da segurança viária.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990), especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para organização do trânsito, mobilidade urbana e segurança viária;
- **Art. 6º** — dever da Administração Pública de promover a segurança e o bem-estar coletivo;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo.

A adoção de medidas de manutenção de tráfego integra o dever municipal de prevenção de acidentes e proteção da integridade física dos munícipes.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Conforme protocolo registrado no Sistema Janus sob nº C-5475.4928.0617.7322/26, a presente indicação fundamenta-se nas constantes reclamações da comunidade local, que relatam o agravamento da situação ao longo do tempo, especialmente em períodos de maior fluxo de veículos e de chuvas.



A grelha danificada compromete a drenagem adequada da via e aumenta significativamente o risco de acidentes, podendo ocasionar danos materiais e físicos.

Assim, a intervenção do Poder Executivo mostra-se imprescindível para prevenir ocorrências mais graves, preservar a mobilidade urbana e garantir condições adequadas de segurança aos munícipes.

Trata-se de medida necessária para preservar vidas e garantir maior segurança viária em área de circulação intensa de pessoas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 009/2026

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

RODOLFO DONETTI
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Prefeitura de Santo André

Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.